



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2025

**Dispõe sobre os valores das diárias para deslocamento dos agentes e servidores públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes do artigo 60 IV e XII da Lei Orgânica do Município, e:**

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 426/2005, de 09 de maio de 2005, estabeleceu os critérios para a concessão de diárias e, no seu artigo 4º autorizou ao Chefe do Poder Executivo a atualizar os valores via Decreto;

**CONSIDERANDO** que o artigo 60 da Lei Municipal nº 505/2010 prevê o pagamento de diárias para os deslocamentos efetuados pelos servidores públicos municipais quando no exercício de suas atribuições funcionais;

**CONSIDERANDO** que a última atualização dos valores das diárias ocorreu no ano de 2019, através do Decreto Municipal nº 030/2019, e a necessidade de correção da defasagem dos respectivos valores que estão vigentes a mais de cinco anos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os valores das diárias para deslocamento dos agentes políticos e servidores públicos, quando no exercício de suas atribuições funcionais, e conforme prévia autorização administrativa, passam a ser os seguintes:

<b>CAPITAL FEDERAL e OUTRAS CAPITAIS</b>	
Prefeito Municipal	R\$ 700,00
Vice-Prefeito e Secretários Municipais	R\$ 410,00
<b>CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ</b>	
Prefeito Municipal	R\$ 530,00
Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Assessores	R\$ 410,00
Coordenadores, Supervisores, Diretores, Chefes de Departamento e Servidores de Nível Superior	R\$ 295,00
Servidores de Nível Técnico	R\$ 200,00
<b>CIDADES COM DISTÂNCIA ACIMA DE 130 KM do MUNICÍPIO</b>	
Prefeito Municipal	R\$ 350,00
Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Assessores	R\$ 235,00
Coordenadores, Supervisores, Diretores, Chefes de Departamento e Servidores de Nível Superior	R\$ 180,00
Servidores de Nível Técnico	R\$ 120,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**

**Art. 2º.** O valor das diárias para os servidores públicos ocupantes do cargo de motorista de carros oficiais, quando em deslocamento no exercício de suas atribuições funcionais, e conforme prévia autorização administrativa, passam a ser os seguintes:

<b>MOTORISTAS - PARA VIAGENS NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO</b>	
Comunidades Rurais	R\$ 30,00
<b>MOTORISTAS - PARA VIAGENS FORA DA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO</b>	
Até 30 Km	R\$ 25,00
De 31 Km até 90 Km	R\$ 30,00
De 91 Km até 160 Km	R\$ 45,00
De 161 Km até 300 Km	R\$ 80,00
Acima de 301 Km	R\$ 120,00
<b>MOTORISTAS DE VAN - PARA VIAGENS FORA DA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO</b>	
Capital do Piauí	R\$ 150,00
De 31 Km até 90 Km	R\$ 40,00
De 91 Km até 160 Km	R\$ 70,00
De 161 Km até 300 Km	R\$ 100,00

**Art. 3º.** O valor das diárias para os servidores públicos ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, quando em deslocamento no exercício de suas atribuições funcionais, e conforme prévia autorização administrativa, passam a ser os seguintes:

<b>AUXILIAR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PARA VIAGENS FORA DA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO</b>	
Capital do Piauí	R\$ 140,00
Até 50 Km	R\$ 50,00
De 51 Km até 160 Km	R\$ 70,00
De 161 Km até 300 Km	R\$ 95,00

**Art. 4º.** O pagamento das diárias de viagens de servidores fica condicionado ao desenvolvimento de serviços de natureza técnica e administrativa de caráter especial, conforme ato de designação e prévia autorização pelo Prefeito Municipal, precedida de requerimento do servidor.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 004/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 01 de agosto de 2025.

**ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO**  
***Prefeito Municipal***